

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0002369-11.1995.8.20.0001 – Ação: Execução - EXEQUENTE:
Banco do Brasil S.A EXECUTADO: José Humberto Gomes**

Objeto: 01 (um) imóvel residencial situado no Lote nº 03, Quadra 01, Integrante do Loteamento "Sossego de Búzios", Praia de Búzios, município de Nísia Floresta / RN, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com o lote nº 02, com 34,00 metros, ao Sul, com Rua Projetada, com 38,00 metros, ao Leste, com Rua Projetada, com 15,50 metros e ao Oeste, com o lote nº 04, com 15,00 metros, totalizando uma área de 540,00 m² de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 6.342, Livro 2 do Registro Geral do 1º Ofício de Notas da Comarca de Nísia Floresta / RN. Avaliado em R\$ 239.801,08 (Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e um reais e oito centavos).

OBS: O Valor do lance mínimo no Segundo leilão judicial será de 20% do valor da avaliação (art. 891, I do CPC).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO José Humberto Gomes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de setembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0235134-31.2007.8.20.0001/01– Ação: Execução - EXEQUENTE: Deise Coelho Rodrigues EXECUTADO: Amarylis Oliveira Vilela, Amy Trajano de Carvalho Oliveira

OBJETO: 01 (uma) Sinuca bilhar profissional, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

a. 01 (um) aparelho de TV, marca LG, cor preta, 42"', LCD, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

* Os bens acima serão vendidos em 2º Leilão Judicial pelo preço mínimo de 40% do valor da avaliação. (art. 891, Parágrafo único do CPC).

* O aparelho de TV acima relacionado está depositado à Rua Presidente Arthur Bernardes, Nº 779 B, Alecrim – Natal/RN

* A Sinuca bilhar profissional acima relacionada está depositada no endereço da parte executada, na Rua Neuza Farache, nº 3562, Capim Macio, Natal/RN.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). INTIMANDO Amarylis Oliveira Vilela e Amy Trajano de Carvalho Oliveira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 30 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0408979-02.2010.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo EXECUTADO: Izabel Tereza Gomes
Bentes**

**OBJETO: 01 (um) imóvel situado à rua Projetada 10 (antiga Rua do Morro),
atualmente Rua Marta Gizélia Coelho Clemente, S/N, Loteamento Jardim de
Muriú, Quadra 16, Lote nº 08, Praia de Muriú- Município de Ceará-Mirim – RN,
com área de 414,00 m² de superfície, com os seguintes limites e dimensões: ao Leste,
com a rua Marta Gizélia Coelho Clemente, com 17,60 metros; ao Sul, com lote 08,
com 30,00 metros; ao Norte, com o lote 07, com 30,00 metros; a Oeste com os lotes
12 e 13, com 10,00 metros. Avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Izabel Tereza Gomes Bentes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de setembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0007201-33.2008.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: G. R. Giacon (Pousada Maritimos)**

**OBJETO: 03 (três) aparelhos de ar condicionado, marca Eletrolux, 7500 btu's.
Avaliados cada um em R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 1.500,00 (um
mil e quinhentos reais).**

OBS: Os bens acima relacionados estão depositados no DEPÓSITO localizado na Rua
Sóstenes Machado, nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN – CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do
Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa
Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à
avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de
dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do
Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais
der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do
valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do
Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar
proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos
bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do
Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria
nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5%
(cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo
do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do
CPC). INTIMANDO G. R. Giacon (Pousada Maritimos) do Leilão Judicial acima
aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 30 de outubro de 2017. Eu
(JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e
Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0229903-23.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Intermedefarma - Pinheiro Comércio de Equipamento Médicos Ltda. ME
EXECUTADO: Natal Hospital Center S/C Ltda**

**OBJETO: 01 (um) aparelho de ar condicionado central REF. LIQ. SCREW 2981 –
380V/60HZ, instalado no endereço da empresa executada. Avaliado em R\$
180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Natal Hospital Center S/C Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 31 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0504648-63.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Ademar Galhardo da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Vaz Gondim, nº 710, Cidade Alta, CEP 59025-310- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 88,64 m² de superfície e área total construída de 151,85 m². Avaliado em R\$ 105.440,00 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

*** A avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente, conforme Tabela de Atualização Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Ademar Galhardo da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 24 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0242028-23.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Gloria Virginia Cabral Fernandes**

OBJETO: 01 (um) imóvel situado à Rua Santo André, 1234, designado por lote Nº 20, situado em rua Projetada, na circunscrição imobiliária da 3ª Zona, no bairro de Ponta Negra, nesta capital, CEP 59090-680 o qual mede 525,00 m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com o lote Nº 19, com 34,50 metros; ao Sul, com os lotes Nºs 21, 22 e 23, com 35,00 metros; ao Leste, com rua Projetada, com 15,00 metros; e, ao oeste, com diversos, com 15,00 metros. Avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Gloria Virginia Cabral Fernandes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de setembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0520221-44.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: José Tomaz da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial com área construída de 558,68 m² encravada em terreno medindo 357,65 m² com 10,09 metros de largura principal e 35,79 metros de profundidade principal, meio de quadra, em concreto, situada na Rua Francisco Ferreira, nº 312, Lagoa Nova – Natal/RN. Avaliado em R\$ 357.914,44* (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

*Valor atualizado monetariamente conforme Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO José Tomaz da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 02 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0023085-34.2010.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A EXECUTADO: GMF Serviços Ltda ME

OBJETO: 01 (um) veículo, tipo caminhonete, marca GM, modelo Montana Conquest, ano 2008/2009, na cor preta, placa NNJ3608. Avaliação: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Obs. O bem acima descrito encontra-se depositado no endereço da parte executada à Av. Guaratinguetá, 498, Lagoa Azul, Natal-RN CEP 59132-500

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO GMF Serviços Ltda ME do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 02 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0212944-74.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO: Luiz Bezerra Cavalcante

OBJETO: 01 (um) apartamento nº 203, Bloco 40, integrante do Conjunto Residencial Jardim Botânico, Bairro Neópolis, Natal / RN, composto de sala, quartos, WC, cozinha e área de serviço, com área construída de 81,34 m², sendo 63,17 m² de área privativa e 18,17 m² de área comum, devidamente registrado sob a matrícula nº 27.066 do Livro 2 de Registro Geral do 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª CRI desta Comarca. Avaliado em R\$ 236.945,62 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Obs: O valor do lance mínimo no Segundo Leilão Judicial será de 40% do valor da avaliação conforme decisão nos autos (Art. 891, I do CPC)

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Luiz Bezerra Cavalcante do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 29 de setembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0218398-35.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Manoel Cobe da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel situado à Rua Divinópolis, 2833, Casa 1, Capim Macio, Natal / RN, CEP 59084-300, encravado num terreno com área total medindo 241,50 m², área construída total medindo 209,07 m² e área construída privativa medindo 64,83 m². Avaliado em R\$ 318.465,37 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

* Valor corrigido conforme tabela de correção monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Manoel Cobe da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0513647-05.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: GERSON LEAO BRASIL**

OBJETO: 01 (um) imóvel Comercial situado à Av. Rio Grande do Sul, 138, Cidade da Esperança, Natal / RN, CEP 59071-300, encravado num terreno medindo 180,00 m² e área construída medindo 149,02 m², meio de quadra. Avaliado em R\$ 77.297,40 (setenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

* Valor corrigido conforme tabela de correção monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO GERSON LEAO BRASIL do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 29 de setembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0016832-06.2005.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Norte EXECUTADO: Fernandes Ferreira Comércio Ltda.

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado à Avenida Libânia Galvão, 2189, Residencial Cabugi, ap 202, bloco "C", Lagoa Nova, Natal/RN, devidamente registrado sob a matrícula nº 9608 no Livro 2 de Registro Geral do 6º Ofício de Notas, titular da 2º CRI desta comarca. O imóvel está penhorado junto à Justiça Federal do RN e Hipotecado à Caixa Econômica Federal . Avaliado em 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Fernandes Ferreira Comércio Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0509457-96.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Ivan da Silva**

**OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado à rua Rosa de Lima, 3294, Candelária,
CEP 59065660 - Natal / RN encravado num terreno medindo uma área total de
240,00 m² e área construída medindo 123,56 m², meio de quadra. Avaliado em R\$
283.115,16 (duzentos e oitenta e três mil cento e quinze reais e dezesseis centavos).**

* Valor corrigido conforme tabela de correção monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Ivan da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(ADITAMENTO)
(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0218875-58.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Geraldo de Souza**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado à rua José Aginaldo de Barros, 374, Candelária, Natal / RN, CEP 59066-000, encravado em terreno com área de 643,80 m² com área construída total medindo 322,45 m² e área da unidade medindo 91,65 m², avaliado em R\$ 496.370,29 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

* O valor do bem foi atualizado conforme Tabela de Atualização Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

* O aditamento se deu em decorrência de divergência no valor do bem, tendo sido corrigido conforme Auto de Penhora e Avaliação (fl. 37).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Geraldo de Souza do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de novembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Múcio Nobre
Juiz de Direito
Em substituição legal**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0011558-27.2006.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
AgribRANDS Purina do Brasil Ltda EXECUTADO: Hostílio José de Lara Medina**

OBJETO:

01 (um) prédio residencial/comercial, situado à rua José Camilo Bezerra, encravado num terreno medindo 4,50 metros de frente por 32,00 metros de fundo, totalizando uma área de 144,00 m² devidamente registrado sob a matrícula nº 763, Livro 2-E de Registro Geral, às fls, 65v/66v do Cartório Único Judiciário de Ielmo Marinho/RN. Avaliado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

01 (um) prédio residencial, situado à rua José Camilo Bezerra, nº 68, medindo 5,00 metros de fundo, encravado em terreno medindo 5,00 metros de frente por 32,00 metros de fundo, totalizando uma área de 160,00 m² devidamente registrado sob a matrícula nº 763, Livro 2-E de Registro Geral, às fls, 65v/66v do Cartório Único Judiciário de Ielmo Marinho/RN. Avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

01 (um) prédio comercial, situado à rua José Camilo Bezerra, Nº 92, medindo 9,50 metros de frente por 17,00 metros de fundo, encravado em terreno medindo 348,00 m², devidamente registrado sob a matrícula nº 823, Livro 2-F de Registro Geral, às fls, 180v do Cartório Único Judiciário de Ielmo Marinho/RN. Avaliado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Avaliado em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

OBS: os bens acima foram corrigidos monetariamente conforme Tabela Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três

por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Hostílio José de Lara Medina do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0221445-17.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: FRANCISCA MARIA DE FARIAS OLIVEIRA

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Praça São Vicente de Paula, Nº 70 A, Igapó, Natal-RN, CEP 59.104-010, com área total medindo 170,30 m², esquina com duas frentes. Avaliado em R\$ 95.539,61 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

OBS. O valor foi corrigido monetariamente conforme Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO FRANCISCA MARIA DE FARIAS OLIVEIRA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0221278-97.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: AGUINALDO MARQUE DA SILVA**

OBJETO: 01 (um) Veículo Automóvel do tipo cargo, marca Fiat/Uno Mille Fire, gasolina – 6NV, ano/mod. 2002/2003, cor branca, placa KJZ 2830/PE, Chassi 9BD15822534420591. Avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

*O bem acima está depositado no DEPÓSITO localizado na Rua Sóstenes Machado, nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN – CEP 59025-250

* Será acrescido no valor da arrematação a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a título de despesa de armazenamento de bem apreendido.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO AGUINALDO MARQUE DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 31 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0246597-67.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Via Plena Corretora de Seguros Ltda**

OBJETO:

- a) 01 (um) ar-condicionado ASBA18JCC – unidade interna, Split HW18KBTUs, avaliado em R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais);**
- (b) 1 (um) AOB18JCC- unidade externa, Split HW18KBTUs, avaliado em R\$ 1.761,00 (um mil setecentos e sessenta e um reais);**
- (c) 1 (um) ASBA24JFC/MCA – unidade interna, Split HW24KBTUs, avaliado em R\$ 1.341,00 (um mil trezentos e quarenta e um reais);**
- (d) 1 (um) AOB24JFC/MLA externo, Split HW24KBTUs, avaliado em R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).**

*Os bens acima estão depositados no DEPÓSITO localizado na Rua Sóstenes Machado, nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN – CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). INTIMANDO Via Plena Corretora de Seguros Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0407554-37.2010.8.20.0001 Ação: Execução - EXEQUENTE: Vital Rodrigues de Almeida EXECUTADO: Luiz Peregrino da Costa Neto, José Peregrino de Souza, Beatriz Peregrino da Costa

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Av. Romualdo Galvão, nº 656, Natal/RN, construído em alvenaria de tijolos e coberto com comum, edificada em terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, com área de 135,00 m² de superfície, limitando-se ao Norte com imóvel de Alberto e Elizabeth Galvão de Moura, com 22,50 metros; ao Sul com imóvel de Alberto e Elizabeth Galvão de Moura, com 22,50 metros; ao leste com a Av. Romualdo Galvão, com 6,00 metros e a Oeste com imóvel de Alberto e Elizabeth Galvão de Moura, com 6,00 metros, devidamente registrado sob a matrícula nº 1.580 no Livro 2 de Registro Geral, no 6º Ofício de Notas desta Comarca. Avaliado em R\$ 511.672,11 (quinhentos e onze mil seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Luiz Peregrino da Costa Neto, José Peregrino de Souza, Beatriz Peregrino da Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0514799-88.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Cosme José Francisco**

OBJETO: 01 (um) apartamento situado à Rua Pontalina, 155, Condomínio Parque das Acácias, Bloco "A", Apto 103, Bairro Neópolis - Natal / RN, com 75,70 m², avaliado em R\$ 135.402,90 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e noventa centavos).

* O valor foi atualizado monetariamente conforme Tabela de Atualização Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribui no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Cosme José Francisco do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0205454-98.2007.8.20.0001/02– Ação: Execução - EXEQUENTE:
JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS EXECUTADO: TEREZA CRISTINA
ALVES DA SILVA**

Objeto: 01 (um) Terreno foreiro do Patrimônio Municipal de São José do Mipibu/RN, desmembrado de uma porção maior, Zona Rural de São José do Mipibu/RN, na localidade denominada de "Parque Industrial", com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com terreno do Parque Industrial, com 120,00 metros; ao Sul, com terra de Moema Mesquita Cansação Felipe, com 120,00 metros; ao Leste, com terras da Mineração Jaburu Ltda, com 40,00 metros; ao Oeste, com terras do Parque Industrial, com 40,00 metros, perfazendo o total de 4.800,00 m² de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 6.805 do Livro 2 de Registro Geral do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de São José do Mipibu/RN, de propriedade da parte executada. Avaliado em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO TEREZA CRISTINA ALVES DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0221254-69.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Francisco Xavier Barbosa de Souza**

OBJETO: 01 (um) imóvel encravado em um terreno de 405 m² e área construída de 264,21 m², localizado na Rua Serra de Salitre, 7984, Cidade Satélite – Natal/RN, avaliado em R\$ 365.904,90 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatro reais e noventa centavos)

*Valor atualizado monetariamente conforme Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Francisco Xavier Barbosa de Souza do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0026145-49.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO: Zenaide Nogueira da Costa, Emilton Araújo da Costa

OBJETO: 01 (um) imóvel situado na Rua Anderson de Abreu, 1921, lote 03, quadra 48, Candelária – Natal/RN. Constituída por garagem, sala de visita, sala de estar, sala de jantar, escritório com lavabo, hall de circulação, lavabo, banheiro social, três quartos, sendo três suítes, copa/cozinha, despensa, encravada em terreno medindo 20x50 metros, totalizando 1.000 m², com 315,00m² de área construída. Avaliado em 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Obs: O valor do lance mínimo no Segundo leilão judicial será de 40% do valor da avaliação (art. 891, I do CPC), conforme Decisão de fl. 221.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Zenaide Nogueira da Costa, Emilton Araújo da Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de novembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0016166-49.1998.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: Francisco de Assis Trindade**

OBJETO: 01 (um) imóvel situado na Rua dos Potiguares, nº 15, Dix-Sept Rosado – Natal/RN, com área de terreno 101,83 m², com 13,00 metros de frente, 7,93 metros de profundidade e área total construída de 203,83 m². Avaliada em 41.934,26 (quarenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

*Valor atualizado conforme Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Francisco de Assis Trindade do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0006898-19.2008.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: F. A. de Souza Serviços de Impressão Gráfica**

OBJETO: 01 (uma) Máquina copidora RICOH, Aficio – 1113, avaliada em R\$ 1.000 (um mil reais).

Obs: O bem acima descrito está depositado no DEPÓSITO localizado na Rua Sóstenes Machado, nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN – CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). INTIMANDO F. A. de Souza Serviços de Impressão Gráfica do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0501984-59.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: MILTON RENATO DE CARVALHO**

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2340 – Cidade da Esperança – Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com três frentes, encravado em terreno com área total de 3.695,28 m², sendo 2.119,41 m² de área construída. Avaliado em R\$ 1.180.010,07 (um milhão cento e oitenta mil e dez reais e sete centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO MILTON RENATO DE CARVALHO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 24 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0003300-20.2009.8.20.0002/01– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Ancherlys Edson Medeiros do Nascimento Repr. p/ mãe Francisca Aldenita de
Medeiros EXECUTADO: Tarcísio Edson Rocha do Nascimento**

**OBJETO: 01 (um) Imóvel localizado à Rua Santa Ana I, 207, Golandim – São
Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-000; consistente de uma parte de um terreno,
medindo 6,00 metros de frente por 18,00 metros de fundo, onde está encravado uma
casa com área, sala, dois quartos, cozinha e banheiro e com pavimento superior.
Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**OBS: Valor do lance mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em ambos os
leilões (art. 891, I do CPC).**

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Tarcísio Edson Rocha do Nascimento do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0015507-30.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte - AGN S.A. EXECUTADO: Natiflora Comércio de Fórmulas Ltda.

OBJETO: a) 01 (um) imóvel residencial situado à rua Quartzo, 2003, Lote 460, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova, Natal / RN, CEP 59076-140, encravado em um terreno medindo 250,00 m² e área construída medindo 312,66 m², meio de quadra, com dois pavimentos, composto por três salas, cozinha, pergolado, três suítes, escritório, área de serviço, três garagens cobertas, quintal e terraço, devidamente registrado sob a matrícula nº 11.799 no Livro 2 de Registro Geral do 6º Ofício de Notas, Titular da 2ª CRI desta comarca. Avaliado em R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais).

b) 03 (três) terrenos designados por lotes nºs. 22, 23 e 24, situados no Loteamento Parque Carajás, Quadra 09, medindo cada um 200,00 m². Avaliado em R\$ 361.680,00 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Natiflora Comércio de Fórmulas Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 01 de novembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO Nº 0801657-47.2014.8.20.5004 (PROJUDI) – Ação: Execução - EXEQUENTE: Jhonys Nicácio S.A. EXECUTADO: Ponta do Sol Negócios Imobiliários Ltda

OBJETO: a) 01(uma) mesa de madeira, formato retangular, com bases e tampo, medindo 1,35 x 0,90 metros, produto fino e ótimo acabamento, incluindo um aparador frontal, bem com uma cadeira circulante em couro. Avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Natiflora Comércio de Fórmulas Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 01 de novembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0002080-63.2004.8.20.0001/01– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Francineide Alves ME EXECUTADO: Fonsêca Automóveis Ltda

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial nº 2754 (antigo nº 1320), situado na Av. Prudente de Moraes, lado par, distando 80,00 metros da Av. Alexandrino de Alencar, no bairro de Lagoa Seca, zona urbana desta capital, edificado no terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, de formato irregular, com área de 517,85 m² de superfície, limitando-se ao Norte, com imóvel pertencente a Nilo Brandão, com 40,70 metros; ao Sul, com imóvel pertencente a Oscar Leôncio de Castro, com 40,30 metros, ambos da Av. Prudente de Moraes; ao Leste, com a Av. Prudente de Moraes, com 13,00 metros; e, a Oeste, com imóveis pertencentes a diversos proprietários de uma Rua São João, com 12,70 metros, conforme Carta de Aforamento nº 12.179, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal em 24.07.67 em substituição a Carta nº 557, devidamente registrado sob a matrícula Nº 42.214, no Livro 2 de Registro Geral do 6º Ofício de Notas, Titular da 2ª CRI desta Comarca. Avaliado em: R\$ 2.840.014,10 (dois milhões oitocentos e quarenta mil catorze reais e dez centavos).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Fonsêca Automóveis Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0000260-63.1991.8.20.0001/01– Ação: Execução - EXEQUENTE:
PEDRO CÍCERO DE PAULA EXECUTADO: João Bosco da Câmara**

OBJETO: 01 (um) terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 1.542,69 m² de superfície, situado na Rua Aguinaldo de Lima Nobre, zona de expansão urbana e turística do Município de Tibau do Sul, tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Rua Aguinaldo Lima Nobre, com 59,30 metros; ao Sul, com Esmeraldina Fernandes da Silva, com 59,50 metros; ao Leste, com imóvel de Aguinaldo de Lima Nobre, com 26,55 metros; ao Oeste, com imóvel de Aguinaldo Lima Nobre, com 25,50 metros. O imóvel está devidamente registrado sob a matrícula nº 1170 no Livro 2 de Registro Geral do Ofício Único de Tibau do Sul/RN. Avaliado em R\$ 189.133,79 (cento e oitenta e nove mil cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

Obs: a avaliação do imóvel acima descrito foi atualizada monetariamente pela Tabela da Justiça Federal - Modelo I, nesta data, conforme decisão de f. 446.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO João Bosco da Câmara do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de novembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Múcio Nobre
Juiz de Direito
Em Substituição Legal**